NUMERO

ROBRICA

LEI N.° 3.324 DE 24/07/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMDMD

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Distrito de Marcílio Dias, com sede e foro no Município de Canoinhas;

Parágrafo Único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2001.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/07/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração